



INDICAÇÃO N.º 32/88.

EXM^o SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

APROVADO

discussão

Em 03/05/88

PRESIDENTE

Até por questões de segurança para a comunidade, temos a obrigação de destacar os aspectos negativos face a inexistência de iluminação pública em alguns logradouros do Município. Entendemos perfeitamente as dificuldades encontradas por parte do Estado para fazer novos investimentos no setor de iluminação pública, mas até mesmo a implantação de tal equipamento em áreas do centro da Cidade. Assim é que cumprindo com o nosso dever, I N D I C O à Douta Mesa, atendidas as formalidades regimentais, envio de expediente ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Companhia de Eletrecidade do Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências que permitam a implantação de iluminação pública em Praça situada frente ao Cemitério Santa Isabel e artéria adjacentes.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE MAIO DE 1988.

VEREADOR WILMAR MONTEIRO

— A u t o r —